

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/SRP**

No dia 30 de março de 2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **a contratação de empresa especializada, para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, água mineral e material de limpeza para atender as demandas das secretarias municipais do município de América Dourada/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América Dourada do dia 30/03/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 004/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME**, com sede à Rua Araritina, S/N, Planaltino – Capim Grosso/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Klebson de Sousa Queiroz, portador do Rg de nº 06834058 37 SSP/BA e CPF de nº 002.065.165-17, CNPJ 09.427.726/0001-80, para os seguintes itens:

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.U	V.T
1.	ÁCIDO MURIÁTICO, ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL), EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	100	Bertlimp	6,00	600,00
2.	ÁGUA SANITÁRIA: INGREDIENTES: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	LT	2500	Clorito	1,65	4.125,00
3.	ÁLCOOL 70 % EM GEL PARA AS MÃOS, 1LITRO EMBALAGEM PUMP FACIL USO	UND	1000	Meyors	14,00	14.000,00
4.	ÁLCOOL. INGREDIENTES:ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	350	Santa Cruz	6,00	2.100,00
5.	AMACIATE DE ROUPA: INGREDIENTES: TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UND	150	Ypê	2,20	330,00

1

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54ADFCF7AD6749CC1058AD10741C1955

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
6.	BALDE PLÁSTICO: INGREDIENTES: BALDE PRETO REFORÇADO, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	200	Giga	6,90	1.380,00
7.	CERA LÍQUIDA: COMPOSIÇÃO: LÍQUIDA, INCOLOR, COMPOSTO DE PRODUTOS NATURAIS EMULSIFICANTE, CONSERVANTES E ÁGUA- EMBALAGEM FRASCO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	100	Politriz	4,50	450,00
8.	CESTO DE LIXO: INGREDIENTES: CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), CAPACIDADE 10 LITROS	UND	150	Giga	5,30	795,00
9.	CESTO DE LIXO: INGREDIENTES: CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEDAL E TAMPA.	UND	125	Jaguá	28,00	3.500,00
10.	DESINFETANTE: COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/ CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMENTIL AMÔNIO 0,25 %. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, DILUIÇÃO 1:20, COM AÇÃO BACTERIANA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	2000	Lisa	4,30	8.600,00
11.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL: INGREDIENTES: ÁLCOOL ETILICO EMBALAGEM FRASCO DE 400ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	280	Lady	7,80	2.184,00
12.	DETERGENTE LAVA LOUÇAS: INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1500	Isabela	1,50	2.250,00
13.	ESCOVA PARA ROUPA: INGREDIENTES: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E MADEIRA.	UND	20	Novo Horizonte	2,00	40,00
14.	ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM.	UND	15	Nomo	12,00	180,00
15.	ESPONJA DE AÇO: INGREDIENTES: AÇO CARB	FRD	150	Assolan	16,80	2.520,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	ONO. EMBALAGEM: FARDO/PACOTE CONTENDO 14 PACOTINHOS DE 60 GRAMAS COM 08 BUCHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
16.	ESPONJA DUPLA FACE: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS, 10MM X 71MM X 21MM	UND	250	Brilhus	0,60	150,00
17.	FLANELAS 40X60, PANO DE LIMPEZA LARANJA.	UND	150	Satex	2,00	300,00
18.	FÓSFORO: INGREDIENTES: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM BOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS.	BOT	300	Billa	1,80	540,00
19.	GEL PINHO PARA LIMPEZA: INGREDIENTES: DE TERGENTE DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE CONCENTRADO COM AMONÍACO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	2000	KC	8,00	16.000,00
20.	INSETICIDA SPRAY AEROSOL INGREDIENTES: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA. EMBALAGEM FRASCO DE 300 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	200	Buzz	6,60	1.320,00
21.	LIMPA ALUMÍNIO: INGREDIENTES: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	100	Hiperbom	1,90	190,00
22.	LIMPADOR MULTO USO: PARA LIMPEZA PESADA: COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM 500 ML	UND	350	Qboa	4,00	1.400,00
23.	LIMPADOR PARA VIDROS COM ÁLCOOL SQUEEZE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UN	40	Azulim	2,90	116,00
24.	LUSTRA MÓVEIS: EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROD	UND	100	Ypê	3,50	350,00

3

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	UTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
25.	LUVA ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES TAM G.	PAR	50	Nobre	3,50	175,00
26.	LUVA ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES TAM M.	PAR	300	Nobre	3,50	1.050,00
27.	LUVA ANTIDERRAPANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM EM PARES TAM P.	PAR	200	Nobre	3,50	700,00
28.	PÁ DE ALUMÍNIO: INGREDIENTES: ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA LONGO.	UND	95	Conna	4,30	408,50
29.	PANOS DE CHÃO PELUDO: INGREDIENTES: ALGODÃO PELUDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 40X60.	UND	300	Satex	3,40	1.020,00
30.	PANOS DE PRATO: INGREDIENTES: 100 % ALGODÃO 40X60.	UND	1000	Satex	1,70	1.700,00
31.	PAPEL HIGIÊNICO: INGREDIENTES: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PAPEL NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M*10CM, FOLHA DUPLA, PICOTADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	3500	Familiar Supremo	3,90	13.650,00
32.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% FIBRA NATURAL, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PCT	1000	Conforto	16,00	16.000,00
33.	PAPEL TOALHA ROLO: INGREDIENTES: 100% FIBRA NATURAL.	PCT	1000	Pure	3,50	3.500,00
34.	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO: EMBALAGEM DE 25 GRAMAS	UND	300	2 de Julho	1,20	360,00
35.	PRENDEDOR DE ROUPAS: INGREDIENTES: MADEIRA E ARAME.	DZ	25	Pega Firme	2,90	72,50
36.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS TIPO MULTUSO: EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	350	Becker	2,60	910,00
37.	RODO DE PLÁSTICO E EVA COMPLETO BORRACHA DUPLA, 60 CM	UND	100	Conna	6,90	690,00
38.	RODO PLASTICO 40 CM: COMPOSIÇÃO: RODO PARA PISO, COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTIC, COMPRIMENTO DA BASE 40 CM E CABO 1,20 M, A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM 2,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	Conna	4,90	490,00
39.	SABÃO DE COCO: EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	PCT	70	Espumil	9,50	665,00

4

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54ADFCF7AD6749CC1058AD10741C1955

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

40.	SABÃO EM PEDRA: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	200	Jaraguá	2,60	520,00
41.	SABÃO EM PÓ: INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIÔNICO, TANPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA. CONTÉM: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	2000	Espumil	3,50	7.000,00
42.	SABONETE LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO LAURIL ETÉR SULFATO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁGUA, GLICERINA, COADJUVANTE, ESPESANTE, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LT	500	Good Fios	9,00	4.500,00
43.	SACO DE LIXO: INGREDIENTE: SACOS PARA LIXO PRETO, RESÍDUO NORMAL CAPACIDADE 100 L /20KG , REFOÇADO . TAMANHO 75CM X 1,05 CM . EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 10 SACOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT- NBR 9191 DE SET/2002 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI 8078 DE 11/09/1990	PCT	1000	Plast Veneza	2,51	2.510,00
44.	SACO DE LIXO : INGREDIENTE: SACOS PARA LIXO PRETO , RESÍDUO NORMAL CAPACIDADE 30 L /6KG , REFOÇADO . TAMANHO 59CM X 62 CM . EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 20 SACOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT- NBR 9191 DE SET/2002 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI 8078 DE 11/09/1990	PCT	1000	Plast Veneza	3,00	3.000,00
45.	SACO DE LIXO: INGREDIENTE: SACOS PARA LIXO PRETO, RESÍDUO NORMAL CAPACIDADE 50 L /10KG , REFOÇADO . TAMANHO 63CM X 80 CM . EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 20 SACOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT- NBR 9191 DE SET/2002 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI 8078 DE 11/09/1990	PCT	1000	Plast Veneza	3,00	3.000,00
46.	VASSOURA DE NYLON: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.(VASSOURA, CABO ENROSCAVEL). 30 CM.	UND	80	Conna	7,20	576,00
47.	VASSOURA DE PÊLO: COMPOSIÇÃO: CERDAS NATURAIS, PIGMENTO, MATERIAL SINTÉTICA E METAL. (VASSOURA, CABO ENROSCAVEL). 30 CM.	UND	80	Conna	7,20	576,00
TOTAL: R\$ 126.493,00						

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LOTE 8 - CARNES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.U	V.T
1.	CARNE BOVINA EM PEÇA DE 1 KG TIPO CARNE DE SOL (ALCATARA), PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	KG	500	FM Brasil	40,00	20.000,00
2.	CARNE BOVINA FRESCA 1º - CONTRA FILÉ, ALCATRA, CHÃO DE DENTRO, PATINHO - RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS PEQUENOS, SEM GORDURA APARENTE. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/M.S. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	KG	300	FM Brasil	40,00	12.000,00
3.	CARNE BOVINA MOÍDA - FRESCA MOÍDA, (MÚSCULO, ACÉM) RESFRIADA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA E RESFRIADA ANTES DA MESMA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE PLÁSTICOS ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG (DOIS QUILOS) POR EMBALAGEM.	KG	750	FM Brasil	25,97	19.477,50
4.	CARNE BOVINA MÚSCULO: EM PEÇA DE 1KG TIPO MÚSCULO DE SEGUNDA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	KG	350	FM Brasil	27,90	9.765,00
5.	CARNE SECA (CHARQUE): CORTADA EM CUBO	KG	100	Bertin	42,80	4.280,00

6

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54ADFCF7AD6749CC1058AD10741C1955

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	S DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO DE 500 GRAMAS À 1KG					
6.	CARNE SUÍNA FRESCA LOMBO – FRESCA RESFRIADA – A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO.	KG	50	FM Brasil	26,90	1.345,00
7.	CARNE SUÍNA FRESCA PERNIL – RESFRIADA – A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 3 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO	KG	50	FM Brasil	26,90	1.345,00
8.	FRANGO (COXA E SOBRE): EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001	KG	3000	Copacol	12,30	36.900,00
9.	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	250	Perdigão	28,90	7.225,00
10.	OVOS: INGREDIENTES: OVOS DE GALINHA, EXTRA, BRANCO E GRAÚDOS TAMANHO “G”.	DZ	300	MS	7,00	2.100,00
11.	PEITO DE FRANGO: INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO CONGELADO – PEITO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001	KG	750	Copacol	14,90	11.175,00
12.	PEIXE PIRAMUTABA (FILÉ), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	KG	1000	Mar Azul	27,90	27.900,00

7

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001					
13.	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 300 E 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA.	KG	4250	Mar Azul	18,90	80.325,00
14.	PRESUNTO: INGREDIENTES: PRESUNTO À BASE E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	12	Seara	23,90	286,80
15.	SALSICHA: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, CARNE DE AVES, CARNE OVINA, MIÚDOS E PELE DE AVES E SUÍNO, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, AMIDO, ESPECIARIAS, AÇÚCAR, CORANTE E AROMA NATURAL, NITRITO NITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO C/ AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA AVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N.13 DE 02/01/2001	KG	300	Resende	12,90	3.870,00
TOTAL: R\$ 237.994,30						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 004/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

América dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados,

9

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada - BA, 30 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME

Klebson de Sousa Queiroz

Rg de nº 002.065.165-17, CNPJ 09.427.726/0001-80

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]